



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, E SEU ADITIVO CONTRATO 02/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG E A EMPRESA HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG, com inscrição no CNPJ nº 26.112.722/0001-21, com sede na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro, na cidade de Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Seu Presidente o Sr. Rodinei Roberto Rodrigues, inscrito no RG sob o nº MG-13.791.809, inscrito no CPF sob o nº 066.822.216-65, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.161.658/0001-73, com sede á Avenida Olegário Maciel, nº 2.345 sala 303 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.180-112, neste ato representada por **SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, identidade Profissional OAB/MG nº 78.985, portadora da Carteira de Identidade nº 6.176.841-MG e do CPF nº 028.405.816-55, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 04/2022, E SEU ADITIVO CONTRATO 02/2023 referente a



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL, originário através de dispensa de Licitação, celebrado em 02/01/2023, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve **Hely Lopes Meirelles**¹, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 04/2022, e seu aditivo Contrato 02/2023, celebrado em 02/01/2023. Dessa forma, considerando o término da vigência contratual requer a consequente suspensão de toda e qualquer prestação de serviços e qualquer cobrança a partir do dia 03 de agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247

measilva



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo verbal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

2.2. A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG** se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido com a empresa **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.161.658/0001-73, até a data da presente rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Sítio eletrônico Oficial da Câmara Municipal, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ibertioga/MG, 06 de Junho de 2023.



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

Rodinei Roberto Rodrigues

RODINEI ROBERTO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

Sebastiana do Carmo Braz de Souza

HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.161.658/0001-73

SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA

OAB/MG n° 78.985

TESTEMUNHA 1:

CPF: 063548716-04

TESTEMUNHA 2: Miriam Custina de Avila

CPF: 111.544.906-60